



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO/INFORMAÇÃO** ao **CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF**, em formato digital, conforme detalhamento abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA(O) FITF/CNTT/CUT — FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES FERROVIÁRIOS DA CUT (CNPJ 12.675.296/0001-20), ENTIDADE ASSOCIATIVA, ENTRE JANEIRO DE 2019 E JULHO DE 2025

JUSTIFICAÇÃO

A Federação Interestadual dos Trabalhadores Ferroviários da CUT (FITF/CNTT/CUT) figura como uma das 31 entidades sob suspeita de irregularidades na Operação Sem Desconto, uma condição corroborada por dados alarmantes de auditorias da Controladoria-Geral da União (CGU). Relatórios de investigação apresentam um quadro de falhas sistêmicas e graves na conduta da federação. Uma análise amostral da CGU apontou que 33,3% dos descontos



examinados não foram autorizados pelos beneficiários. De forma ainda mais contundente, outra auditoria revelou um índice catastrófico de não conformidade: 78% dos descontos atribuídos à entidade não possuíam a documentação de autorização necessária para sua validação. Tais números não representam meras falhas administrativas, mas sim fortes indícios de uma operação massiva de débitos sem o devido consentimento, em flagrante desrespeito às normas de proteção dos aposentados e pensionistas.

A gravidade dos fatos é amplificada pela postura de deliberada opacidade e recusa em cooperar adotada pela FITF/CNTT/CUT. As fontes consultadas são unânimes em relatar que a entidade não respondeu aos contatos da imprensa para prestar esclarecimentos sobre as graves suspeitas que pesam contra si. Esse silêncio calculado, diante de evidências que apontam para uma esmagadora maioria de operações irregulares, não pode ser interpretado como prudência, mas como uma tática para se esquivar da responsabilização e do escrutínio público. Tal comportamento obstrutivo torna imperativo que esta Comissão utilize de seus poderes constitucionais para romper o bloqueio informativo e buscar a verdade por meios diretos e irrefutáveis.

Diante da comprovação de irregularidades documentais em larga escala e da recusa da entidade em prestar contas à sociedade, a requisição do Relatório de Inteligência Financeira (RIF) ao COAF constitui uma diligência indispensável. A análise financeira aprofundada é a única ferramenta capaz de quantificar o real prejuízo causado aos beneficiários do INSS e de rastrear o destino final dos recursos amealhados por meio de descontos com altíssimo índice de irregularidade. É fundamental para os trabalhos desta CPMI compreender a arquitetura financeira que se beneficiou dessas falhas, garantindo que a investigação não se limite à superfície documental, mas alcance o núcleo financeiro do esquema.

Dessa forma, considera-se que o **RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA(O) FITF/CNTT/CUT – FEDERAÇÃO INTERESTADUAL**



DOS TRABALHADORES FERROVIÁRIOS DA CUT (CNPJ 12.675.296/0001-20), ENTIDADE ASSOCIATIVA, ENTRE JANEIRO DE 2019 E JULHO DE 2025 tem muito a subsidiar os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5755770368>